



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º

PROJETO DE LEI N.º 013/2006.

Autor: JOSÉ VALTER DE MACEDO.

ASSUNTO: "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA N.º 62, QUADRA J, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA."

(Zilda Amaral de Carvalho).

Apresentado em 06 de fev de 2006
Rejeitado em de de
Aprovado em 18 de fev de 2006

Extraído o autógrafo em 18 de fev de 2006
Subiu a Sanção sob protocolo em 18 de fev de 2006, pelo ofício n.º 041/2006
Sancionado em de de
Promulgado em de de
Veto Parcial em de de
" Total em de de
Arquivado em de de
Resolução n.º de de
Publicado em de de no

Secretaria, Japeri de de

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Japeri

CNPJ 28.669.786/0001-53 - PMJ 00770007 - IFE 35.01 - INSS 17.035.06825-25 - Insc. Estadual 80.357.761
Rua Francisco Antonio Russo, 14 - Engenheiro Pedreira - Japeri - RJ - Tel.3691-1239

VAL

1ª Via - Branca
2ª Via - Azul
3ª Via - Amarela
4ª Via - Rosa
5ª Via - Verde

AGÊNCIA ORÇAMENTO

ENG. PEDREIRA

N.º 4092

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade pelo pagamento do funeral de ZILDA AMARAL

DE CARVALHO filho de ARGEMIRO

OLIVEIRA DO AMARAL - ALZIRA MELO

DO AMARAL falecido(a) em 05 de 04 de 2004.

FUNERAL		
Caixão		
Urna	<u>09. COMUM</u>	<u>399,65</u>
Remoção	<u>DENTRO MUNICIPAL</u>	<u>162,00</u>
Capela		<u>11,97</u>
Coche		
Entrega de Material		
Eça		
Cemitério	<u>ENG PEDREIRA</u>	<u>80,81</u>
Coroas		
Ornamentação	<u>SUBSIME</u>	<u>155,00</u>
Taxa de Serviços	<u>L.S.P.</u>	<u>41,17</u>

BANCO BRADES S/A
NR 001 677

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total R\$ 875,58

INSS ou Sinal R\$ _____

Resta R\$ _____

Eng. Pedreira, 05 de 04 de 2004

[Handwritten Signature]
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º _____

Grau de Parentesco _____

Endereço RUA FRANCISCO REAL N.º 1579, casa 8

Agente funerário Glênio Alves BANCO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL & TABELIONATO DA COMARCA DE JAPERI - RJ
CERTIDÃO DE ÓBITO PARA FINS DE SEPULTAMENTO

O oficial: Rosângela Augusta Miguel Rezende - Responsável pelo Expediente

CERTIFICO que as fls. 140 do livro n.º C - 17 do registro de óbito foi lavrado o termo sob o n.º 9.870 do óbito de ///ZILDA AMARAL DE CARVALHO///.

falecido aos 05 de ABRIL de 2.004 às 01 horas e 20 minutos
no Domicílio, em Eng. Pedreira, neste Município.
do sexo: Feminino, profissão: Do lar com 77 anos de idade
estado civil: Viúvo.

natural do Rio de Janeiro.

residente na Rua Vereador Francisco Costa Filho, 44 - Eng. Pedreira - Japeri.

filho (a) de: Argemiro Oliveira do Amaral & Alzira Vieira do Amaral.

causa da morte: Edema agudo pulmonar, hipertensão arterial sistêmica.
médico atestante Dr. Uruaré Paulo de Souza Andrade.
sepultado no cemitério de Eng. Pedreira.

Deixou filhos? SIM (02) DOIS FILHOS.

Deixou bens? SIM Fez testament? XXXXX

Era eleitor? SIM Declarante: CELSO VIEIRA DO AMARAL.

OBSERVAÇÕES: Documentos do Obituado: IFP 11661997-3, CPF: 115588067/68. Recebia Benefício nº 2171985037-1 no Banco do Brasil.

Japeri - RJ, 05 de abril de 2.004 .

O referido é verdade e dou fé.

RCPN DE JAPERI
Av. Dr. Arruda Negreiros, s/n
Centro - Japeri / RJ
CEP.: 26.375-670

Rosângela Augusto Miguel Rezende
OFICIAL

Rosângela Augusto Miguel Rezende
Aux. Judiciário
Mat. 01/2483F

Antes de plificar RECONHEÇA a FIRMA no : 11º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU-RJ
ou 1.º OFÍCIO de PARACAMBI/RJ - AV. CEL. OTHON, 370 - CENTRO





Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri


Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 013 /2006.

Autor: JOSÉ VALTER DE MACEDO.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: 
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: 
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do JOSÉ VALTER DE MACEDO.

_____ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA N° 62, QUADRA J, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.


{José Valter de Macedo}


{Carlos Alberto Santos Martins}

{Carlos Antônio Guimarães Geraldí}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 013/2006

Autor: JOSÉ VALTER DE MACEDO.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de JOSÉ VALTER DE MACEDO.

_____ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA Nº 62, QUADRA J, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº _____ / 2006.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 62, Quadra J, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

Autor: José Valter de Macedo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 62, Quadra J, do Cemitério de Japeri, onde se acha inumado o resto mortal de ZILDA AMARAL DE CARVALHO.

Art. 2º - À família de ZILDA AMARAL DE CARVALHO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 18 de Abril de 2006.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE